DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.581/19
De 26 de Agosto de 2019.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.900,00 (Doze Mil, Novecentos Reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 019 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 025 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 145 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... 1.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 130 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 180 - 12.365.0006.2084.0000 Fundeb - Apoio - Pre Escola..... 400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 284 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 291 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 1.100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 297 - 20.605.0014.2075.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.. 2.200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 12.900,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento

Ficha: 039 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 040 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 042 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 128 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... -400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 146 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 178 - 12.365.0006.2084.0000 Fundeb - Apoio - Pre Escola..... -400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 286 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... -300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 290 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente -1.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Ficha: 296 - 20.605.0014.2075.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.. -2.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 12.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 3.402/19
DE 28 DE AGOSTO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso nº. 01/2.019, realizado nesta cidade, na data de 05 de maio de 2019, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Maitê Aparecida de Souza	42.663.343-X	Professor de Educação Básica do Apoio Pedagógico	3º

Artigo 2º - O candidato convocado na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE AGOSTO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.403/19.
DE 28 DE AGOSTO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para tomar posse no emprego, a partir de 02 de setembro de 2.019, os candidatos abaixo relacionados, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 05 de maio de 2.019, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.571/19 de 11 de julho de 2.019, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Tatiane Tamiris da Silva Marques	40.089.859-7	Professor de Educação Básica Docência	1º
Jussara Maria Cazzo Rinaldi	20.360.037-X	Professor de Educação Básica do Apoio Pedagógico	2º
Flávia Rodrigues dos Santos	35.400.450-5	Fonoaudióloga	1º
Raquel Oliveira de Mendonça	25.539.622-3	Assistente Social	2º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de setembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 12 DE AGOSTO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL Nº. 003/2.019 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO CURSO SUPERIOR DE FISIOTERAPIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO CURSO DE GRADUAÇÃO RELACIONADO À ÁREA DE PEDAGOGIA.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados do Curso de Fisioterapia para alunos matriculados a partir do 7º Termo, e formação de Cadastro Reserva do Curso de Pedagogia para alunos do 1º ao 6º termos, os quais se regerão pelas disposições deste edital e legislação vigente.

2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, estabelecido à Avenida Santo Antonio n° 646, centro, Marília.

3. O estágio será realizado de acordo com as disposições de Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal n° 2.211 de 25 de junho de 2.013, e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

1. Serão selecionados candidatos do curso de nível superior de Fisioterapia para preenchimento de 02 (duas) vagas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, e da área de Pedagogia para preenchimento das futuras vagas para atuação nas escolas e creches municipais de Gália/SP.

1. 2 Serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1. 3 O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência. O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados no Capítulo III – item – 2 deste Edital.

1.4 Por necessidade dos serviços poderão surgir novas vagas.

2. A jornada das atividades em estágio para os candidatos da área de Fisioterapia serão de 06 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, e para os candidatos de Pedagogia serão de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3. A bolsa mensal será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os candidatos da área de Fisioterapia, e de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) para os candidatos de Pedagogia conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.211 de 25 de junho de 2.013.

4. Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

2. As inscrições serão recebidas gratuitamente na Secretaria Municipal de Saúde para os candidatos de Fisioterapia (Rua Ayda Baganha Ferreira nº. 610) e na Secretaria Municipal de Educação para os candidatos de Pedagogia (Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689), das 8:30 as 10:30h e das 14:00 as 16:30h no período de 27 a 30 de agosto de 2.019, devendo ser

a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo;

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, sendo que para isso os interessados deverão estar cursando a partir do 7º Termo para o Curso de Fisioterapia

e do 1º ao 6º Termos para o curso de Pedagogia.

4. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer aos locais indicados no item 2 e preencher a ficha de inscrição.

5. Não será permitida a inscrição por procuração.

6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste edital.

7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível em www.galia.sp.gov.br.

9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV

DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterá prova escrita, a serem aplicadas pelo CIEE.

1.1 A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:

a) Português: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Redação.

2. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;

2.1. A prova será aplicada no dia 03 de setembro de 2.019 na “EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO Nº. 513” Centro, na cidade de Gália/SP das 13:00h às 15:00h.

3. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

4. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

6. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não o seja estritamente necessário para a realização da prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de Sala.

8. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

10. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 25 (Vinte e Cinco) pontos pelo número de questões que compõem a prova de português, 25 (Vinte e Cinco) pontos pelo número de questões que compõem a prova de matemática, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 50 (Cinquenta) pontos da prova de redação.

2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

a) possuir maior idade;

b) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

c) for casado, viúvo ou convivente em união estável.

5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

a) do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

b) da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Gália e enviados ao CIEE.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

1. O candidato aprovado será convocado através de email e no Diário Eletrônico do Município disponível em www.galia.sp.gov.br e apresentar, no prazo de 03 (três) dias os seguintes documentos para sua contratação:

a) Cópia do RG e do CF;

b) Cópia do RG e CPF do responsável, (para candidato menor de idade);

c) Declaração de matricula escolar em papel timbrado, original e atualizada;

2. A não apresentação dos documentos necessários no prazo fixado implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália/SP.

2. A duração do estagio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

4. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

4.1. A critério da Prefeitura Municipal de Gália e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alterados, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.

5. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo CIEE;

6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível em www.galia.sp.gov.br, sendo essa a forma oficial de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via internet, no endereço e www.ciee.org.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE AGOSTO DE 2.019.

(assinado no original)

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Etapas
27/08/19 a 30/08/19	Inscrições
03/09/19	Aplicação da prova
04/09/19	Publicação do gabarito da prova
05/09/19 e 06/09/19	Interposição de recursos do gabarito
10/09/19	Publicação do resultado de recursos e classificação
11/09/19 e 12/09/19	Interposição de recursos da classificação
13/09/19	Publicação do resultado de recursos e resultado final
16/09/19	Homologação do Processo Seletivo
26/09/19	Retirada dos Termos de Compromisso de Estágio
01/10/19	Início do Estágio

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
2. Estrutura, formação e significado das palavras;
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
4. Pontuação e acentuação;
5. Concordância nominal e verbal;
6. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
2. Noções de Geometria: formas, perímetro, área e volume;
3. Regra de três simples e composta;
4. Porcentagem;
5. Juros Simples;
6. Equação de 1°. Grau;
7. Resolução de situações (problemas);
8. Razões e proporções.

REDAÇÃO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, **SEBASTIÃO RICARDO DOS SANTOS FILHO**, portador do RG nº. 42.664.244-2, estudante do curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, classificado em 2º lugar no Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas de Estágio Remunerado por meio da Prefeitura Municipal de Gália, **DESISTO**, nesta data da referida vaga.

Gália, 27 de agosto de 2.019.

Sebastião R dos S Filho

(Assinatura do estudante)